

#### **Atos Oficiais:**

### COMUNICADO - Credenciamento nº 015/2024

Tornamos público que com relação ao Credenciamento nº 015/2024, que trata do credenciamento de OSC, com atuação na área educacional, social e especializada, para execução indireta do serviço de: Lote 01 - atendimento educacional especializado na faixa etária de 0 a 5 anos de idade em educação infantil com deficiência intelectual, múltipla, física e sensorial, TEA. Alunos de 06 anos em diante com deficiência intelectual, múltipla, física e sensorial, TEA em ensino fundamental I ciclo, educação profissional especial, e atendimento educacional especializado para alunos do Mun. de Ribeirão Pires e, Lote 02 - atendimento educacional e social para crianças entre 02 a 05 anos e 11 meses, período integral e parcial, para alunos do Mun. de Ribeirão Pires, devido a um erro de digitação quanto aos valores per capta, fica REMARCADA a data inicial de entrega dos envelopes para o dia 13/02/2025 às 09:30 horas, quando às 10:00 horas do mesmo dia, serão abertos os mesmos. Informações telefone (11) 4828-9862. Douglas M. Souza - Agende de Contratação.

#### Resolução CMAS 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Ribeirão Pires/SP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.807/1995 e Decreto Municipal nº 6.238/2011, **RESOLVE**: **Aprovar** a prestação de contas da execução dos recursos repassados do Governo Federal para Serviços, Programas e do IGD, exercício de 2023, sem apontamentos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Pires, 27 de janeiro de 2025.

Douglas Marthim de Oliveira – Presidente do CMAS – Gestão 2023/2025

#### Resolução CMAS 02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Ribeirão Pires/SP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.807/1995 e Decreto Municipal nº 6.238/2011, **RESOLVE**: **Aprovar** o aceite de recursos destinados à Estruturação da Vigilância Socioassistencial na modalidade Investimentos, no valor de **R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais)**, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Pires, 27 de janeiro de 2025.

Douglas Marthim de Oliveira - Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

### Resolução CMAS 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Ribeirão Pires/SP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.807/1995 e Decreto Municipal nº 6.238/2011, **RESOLVE**: **REVOGAR** a Resolução CMAS Nº 02/2020, que trata da documentação necessária para a inscrição de entidades junto a este Conselho.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Pires, 27 de janeiro de 2025.

Douglas Marthim de Oliveira – Presidente do CMAS – Gestão 2023/2025

### Resolução CMAS 04/2025

Considerando a Resolução CNAS nº14, de 15 maio de 2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Ribeirão Pires/SP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.807/1995 e Decreto Municipal nº 6.238/2011, **RESOLVE**:

**Art. 1º -** As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I – requerimento, conforme anexo I;

II – cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;



- IV plano de ação;
- V cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- **Art. 2º** As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município, deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:
- I requerimento, conforme o modelo anexo II;
- II plano de ação;
- III comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do § 1º e § 2º do art. 5º e do art. 6º da Resolução CNAS nº14, de 15 maio de 2014.
- **Art. 3º** As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º da Resolução CNAS nº14, de 15 maio de 2014, mediante apresentação de:
- I requerimento, na forma do modelo anexo III;
- II cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV plano de ação.
- **Art. 4º** As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:
- I Plano de ação do corrente ano;
- II Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.
- **Art. 5º** A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.
- § 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- § 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS e demais providências.
- § 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição, a entidade poderá recorrer.
- § 4º O prazo recursal será aquele definido pelo Conselho de Assistência Social.
- § 5º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos Conselhos de Assistência Social, no prazo de 30 dias.



# **ANEXO I**

# Requerimento de Inscrição

Assinatura do representante legal da entidade

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de		
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-	a-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho	).
A – Dados da Entidade:		
Nome da Entidade		
CNPJ:		
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundári	io	
Data de inscrição no CNPJ//		
Endereçonº		
Bairro MunicípioUFCEP		
MunicípioUFUFCEP	Tel	
E-mail	_	
Atividade Principal		
Inscrição:		
CONSEA		
CMDCA		
CONSELHO DO IDOSO		
Outros (especificar)		
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioas	ssistenciais realizados no	
município (descrever todos)		
Relação de todos os estabelecimentos da		
entidade (CNPJ e endereço completo)		
B – Dados do Representante Legal:		
Nome		
Endereçonononono	Bairro	
Município UF		
CEP Tel.		
Celular E-mail		
RG CPF		
Data nasc. / /		
Escolaridade		
Período do Mandato:		
C – Informações adicionais		
,		
Termos em que,		
Pede deferimento.		
Local Data / /		



### **ANEXO II**

# Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do O A entidade abaixo qualifica requerer a inscrição dos se Conselho. A – Dados da Entidade: Nome da Entidade CNPJ: Código Nacional de Ativida Data de inscrição no CNPO Endereço	ida, com atua erviços, progr de Econômic J/	ção também amas, projeto ca Principal e	neste municípos e benefícios	oio, por seu re s socioassiste	epresenta enciais, a	baixo des	∍m
Bairro Município	 UF	CEP		_Tel		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
E-mailA entidade está inscrita no							
A entidade está inscrita no	Conselho Mu	ınicipal de			,		
sob o número Síntese dos serviços, prog	, desde	//	:				
B – Dados do Representar Nome						_	
<u>Endereço</u>			nº	Bairro			
Município	U	JF					
MunicípioT CEPT Celular	el	•					
Celular	E-mail		Data ı				
RG	_ CPF		Data ı	nasc/	/	_	
Escolaridade					_		
Período do Mandato:							
C – Informações adicionais						_	
Termos em que, Pede defe	erimento.					_	
Local		/					
Assinatura do representan	te legal da en	tidade					



### **ANEXO III**

# Requerimento de Inscrição

0 1 () 0 :1 ( 1 0					
Senhor (a) Presidente do Conso	elho de Ass	sistência Socia	alde		
A entidade abaixo qualificada, p programas, projetos e benefício	or seu repr	resentante leg	jai inīra-as	ssinado, vem red	querer a inscrição dos serviços,
A – Dados da Entidade:	S SUCIDASS	istericiais, aba	aixo desci	ilos, riesse Coris	sellio.
Nome da Entidade					
CNPJ:	<del></del>				
Código Nacional de Atividade E	 -conômica	Principal e Se	ecundário		
Data de inscrição no CNPJ	/ /	· ····o.pa. o oc	_		
Endereço		 r	1º		
Bairro Município	UF	CEP		Tel.	
Atividade Principal					
Síntese dos serviços, programa	as, projetos	e benefícios	socioassi	stenciais realiza	dos no município (descrever todos)
					·····
B – Dados do Representante Le	∍gal:				
Nome					
Nome Endereço Município Tel.			nº	Bairro	
Município	UF.				
CEP lel		-			
CelularCPI	_				<del></del>
Data nasc//					
					-
Período do Mandato:					<del></del>
C – Informações adicionais					
					<del></del>
Termos em que,					<del></del>
Pede deferimento.					
	ta/_	1			
Da	/				
Assinatura do representante le	gal da entic	lade			
	J	_			
Esta Posolução entra em vigor	na data da	aua publicas	ňo		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Pires, 27 de janeiro de 2025.

Douglas Marthim de Oliveira – Presidente do CMAS – Gestão 2023/2025



### **Câmara Municipal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Vereador José Nelson da Paixão, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme o que consta do Processo de Compras nº75/2024, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 030/2025, destinado à formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de gênero alimentício, conforme o descritivo e demais dados previstos no Termo de Referência e Aviso de Dispensa completo que poderão ser visualizados no endereço eletrônico: <a href="https://www.camararp.sp.gov.br/">https://www.camararp.sp.gov.br/</a> (Dispensa de Licitação); ADJUDICAR o LOTE 2 (Água mineral natural, copo 200 ml, caixa com 48 unidades) em favor da empresa ARARACITRUS COMERCIO ARARAQUARA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com valor unitário de R\$ 25,2564 conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anexa ao processo. Ribeirão Pires, 23 de janeiro de 2025. Vereador Jose Nelson da Paixão, Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025 – Contrato 01/2025. PARTES: Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 47.170.329/0001-64, com endereço à Rua Virgílio Gola, 40, Centro, Ribeirão Pires, SP, e a empresa ARARACITRUS COMERCIO ARARAQUARA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrito no CNPJ nº 45.661.835/0001-20, com endereço à Av. Plinio de Carvalho, nº 740, Jardim Cristo Rei (Vila Xavier), Araraquara, SP. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural, copo de 200 ml, caixa com 48 unidades. Valor unitário R\$ 25,2564. VIGENCIA: 27 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. SIGNATARIOS: Pela contratante: Sr. Jose Nelson da Paixão, Presidente e pela contratada, Beatriz Fernanda Ferreira, representante legal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Vereador José Nelson da Paixão, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme o que consta do Processo de Compras nº82/2024, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 032/2025, destinado à formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme o descritivo e demais dados previstos no Termo de Referência e Aviso de Dispensa completo que poderão ser visualizados no endereço eletrônico: <a href="https://www.camararp.sp.gov.br/">https://www.camararp.sp.gov.br/</a> (Dispensa de Licitação); ADJUDICAR o LOTE 1 (Materiais descartáveis) em favor da empresa GERIR – GESTÃO, ASSESSORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, com valores unitários descritos em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anexa ao processo e que pode ser consultada no seguinte endereço: <a href="https://www.camararp.sp.gov.br/">https://www.camararp.sp.gov.br/</a> imprensa/transparencia/Contratos/1/2025/8468. Ribeirão Pires, 24 de janeiro de 2025. Vereador Jose Nelson da Paixão, Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025 – Contrato 04/2025. PARTES: Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 47.170.329/0001-64, com endereço à Rua Virgílio Gola, 40, Centro, Ribeirão Pires, SP, e a empresa GERIR – GESTÃO, ASSESSORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrito no CNPJ nº 58.389.513/0001-16, com endereço à Rua Claudio Pereira Borges, 98A, Morada do Sol, Irece, Bahia. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis. VIGENCIA: 27 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. SIGNATARIOS: Pela contratante: Sr. Jose Nelson da Paixão, Presidente e pela contratada, Gabriel Bernardo Baraúna, representante legal.

**Ato da Mesa N.º 3306/2025.** A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a funcionária Cleide Fantini de Oliveira, da Função Gratificada na Comissão de Processos Administrativos Disciplinar, a contar de 01 de janeiro do ano em curso.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 17 de janeiro de 2025 – 71° Ano da Instalação do Município. Vereador José Nelson da Paixão – Paixão-Presidente, Vereador Valdir Nunes de Araújo - Valdir o Gordo-Vice-Presidente, Vereador Edmar Donizete Oldani -Edmar da Aerocar-1º Secretário, Vereador Matheus Brizotto-2º Secretário, Vereadora Amanda Nabeshima-3ª Secretária.

**Ato da Mesa N.º 3307/2025.** A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a funcionária Tânia Aparecida Fernandes, da Função Gratificada na Comissão de Controle Interno, a contar de 01 de janeiro do ano em curso.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 17 de janeiro de 2025 – 71° Ano da Instalação do Município. Vereador José Nelson da Paixão – Paixão-Presidente, Vereador Valdir Nunes de Araújo - Valdir o Gordo-Vice-Presidente, Vereador Edmar Donizete Oldani -Edmar da Aerocar-1º Secretário, Vereador Matheus Brizotto-2º Secretário, Vereadora Amanda Nabeshima-3ª Secretária.



**Ato da Mesa N.º 3308/2025.** A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, o funcionário Maurício de Santi Ribeiro, da Função Gratificada na Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, a contar de 01 de janeiro do ano em curso.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 17 de janeiro de 2025 – 71° Ano da Instalação do Município. Vereador José Nelson da Paixão – Paixão-Presidente, Vereador Valdir Nunes de Araújo - Valdir o Gordo-Vice-Presidente, Vereador Edmar Donizete Oldani -Edmar da Aerocar-1º Secretário, Vereador Matheus Brizotto-2º Secretário, Vereadora Amanda Nabeshima-3ª Secretária.

**Ato da Mesa N.º 3309/2025.** A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: Artigo 1º - Conceder, licença para tratamento de saúde ao funcionário Maurício de Santi Ribeiro, devendo permanecer em repouso por 02 (dois) dias, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, conforme atestado médico apensado em seu prontuário funcional.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 24 de janeiro de 2025 – 71° Ano da Instalação do Município. Vereador José Nelson da Paixão – Paixão-Presidente, Vereador Valdir Nunes de Araújo - Valdir o Gordo-Vice-Presidente, Vereador Edmar Donizete Oldani -Edmar da Aerocar-1º Secretário, Vereador Matheus Brizotto-2º Secretário, Vereadora Amanda Nabeshima-3ª Secretária.